



2694, de 02 de junho de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO À EMPRESA PLANETA
COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS E
SUCATAS LTDA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada RS 129, s/n, Km 142,3, na cidade de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ sob o nº 11.336.832/0001-08, mediante a execução de serviços de terraplanagem até o limite de 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), em imóvel localizado na Linha Moreira Cesar, Município de Serafina Corrêa, objeto da Matrícula nº 1527, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, a ser utilizado para a implantação de empresa que irá atuar na coleta, reciclagem e comércio atacadista de resíduos e sucatas de origem doméstica, urbana e industrial, bem como de materiais recuperáveis.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____